



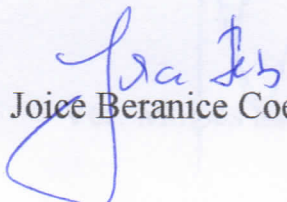
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PRMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

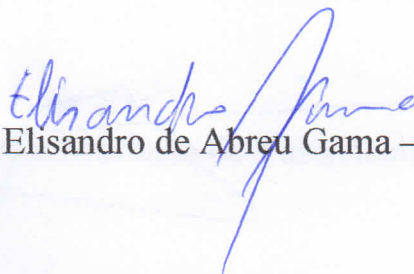
PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 01 de dezembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar o **PROJETO DE LEI N.º 083/2025: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2025.


Ver^a. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

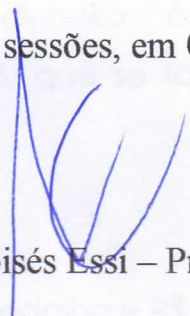
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

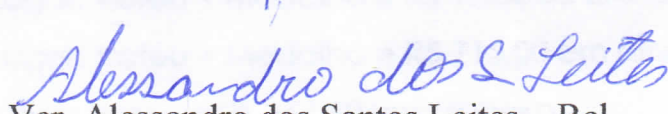
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

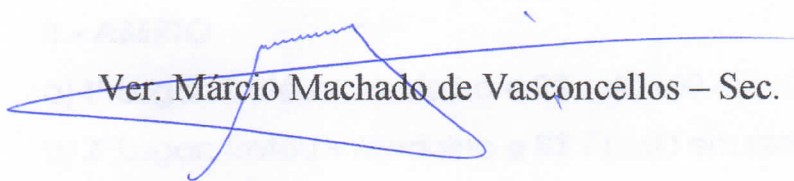
PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 01 de dezembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar **PROJETO DE LEI N.º 083/2025: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2025.


Ver. Moisés Essi – Pres.


Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.


Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

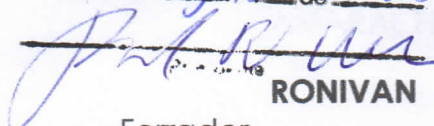
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - PROJETO DE LEI N.º 083/2025.

AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão em votação por unanimidade

Em 01 de dezembro de 2025



RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO ÀS EQUIPES
VENCEDORAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder premiação em dinheiro às equipes vencedoras do Campeonato Municipal – 2025, que se faz como incentivo ao esporte amador, nos seguintes termos:

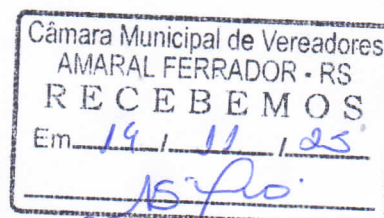
I – FECHADO

- a) 1º Lugar: Troféu + Medalha e R\$ 1.430,00 em dinheiro.
- b) 2º Lugar: Troféu + Medalha e R\$ 715,00 em dinheiro.
- c) 3º lugar: Troféu e R\$ 357,50 em dinheiro.

II – ABERTO

- a) 1º Lugar: Troféu + Medalha e R\$ 1.430,00 em dinheiro.
- b) 2º Lugar: Troféu + Medalha e R\$ 715,00 em dinheiro.
- c) 3º lugar: Troféu e R\$ 357,50 em dinheiro.

Art. 2º - O Executivo Municipal baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Justifica-se a apresentação e apreciação do presente Projeto de Lei, pelo qual rogamos aprovação, considerando o incentivo ao esporte amador e maior atrativo à participação de equipes, cuja simbologia dos troféus tem reduzido sobremaneira o número de interessados nas competições.

Trata-se de atender à demanda já postulada pela comunidade e pelos participantes, motivos pelos quais rogamos por sua aprovação.

Além disso, utilizar-se-á dos valores obtidos a título de inscrições, com a utilização de pequena monta dos cofres públicos, de caráter complementar, de forma a premiar os vencedores.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal